



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 053/97

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº.2034, de 11 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0101 - Administração Geral	
0101.13754282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
11/4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat.Permanente	50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0101 - Administração Geral	
0101.13754282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
04/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	30.000,00
10/3.2.5.9.00 - Outras Transferencias a Pessoas..	20.000,00

	50.000,00

Art. 1º Revogam-se as disposições em contrário.
 UMUARAMA, 29 de Abril de 1997
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal

1. Ore
1. Cont
1. Jornal

DECRETO N.º

Alto crédito adicional (suplementar)
 para outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 166, § 1º, da Constituição Federal de 1988, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para atender às despesas de aquisição de materiais e serviços.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Administração Geral
 11.100.000 - 11.100.000 - 11.100.000 - 11.100.000 - 11.100.000 - 11.100.000 - 11.100.000 - 11.100.000 - 11.100.000 - 11.100.000

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o artigo anterior, será utilizado para atender às despesas constantes do plano de trabalho.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Administração Geral
 30.000,00
 30.000,00
 30.000,00

1. Ore
1. Cont
1. Jornal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 09/05/1997
 DE N.º 6691
 UMUARAMA, 09/05/1997
Antônio Campide
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO